



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 2 de dezembro de 1964.

LEI Nº 653, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964.

Prorroga, por mais um ano, a
vigência da Lei Municipal nº
554, de 3/12/62.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promul
go a seguinte lei:

Artº 1º - Fica prorrogada a vigência da -
Lei Municipal, de 3 de dezembro de 1962, que vigorará
até 31 de dezembro de 1965.

Artº 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de dezembro de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos
Clóvis Lopes de los Santos
Secretário